



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL N. 018/2022 – UFSM/PROGRAD/FIEn**

**CENTRO DE ARTES E LETRAS  
DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEn, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Ensino Universitária, conforme Resolução 01/2013.

### **1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	31/05/2022
Inscrição dos candidatos	31/05/2022 a 04/06/2022
Avaliação dos candidatos	06/06/2022
Divulgação resultado preliminar	07/06/2022
Período de Recursos contra resultado Preliminar	08/06/2022 a 09/06/2022
Análise Recursos	10/06/2022
Divulgação do Resultado Final	13/06/2022

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 31/05/2022 a 03/06/2022

**2.2** Local: enviar para o email: [susana.reis@ufsm.br](mailto:susana.reis@ufsm.br) os documentos obrigatórios (Histórico, comprovante de matrícula e link do currículo lattes)

**2.4** Documentos Obrigatórios: Preencher o formulário

<https://forms.gle/ZvtfGFrF4z2H6pBw5> ; Histórico Escolar, Comprovante de matrícula no(s)

curso(s) de graduação Letras-Inglês, Ciência da Computação, Design ou áreas afins e Link do Currículo Lattes atualizado

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

1

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. O horário e o dia da entrevista será comunicado via e-mail.

Pontuação máxima 10,0.

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/06/2022 a 31/12/2022.

### 4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até sete meses, a partir de 01/06/2022.

Vagas	Nome Projeto SIE	Área de atuação	Período da Bolsa
01	<b>LABORATÓRIO VIRTUAL DE ENSINO E APRENDIZAGEM DE LÍNGUAS ONLINE (LABEON): PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO</b>	<b>Letras Estrangeiras Modernas/Inglês</b>	7 meses
01	<b>LABORATÓRIO VIRTUAL DE ENSINO E APRENDIZAGEM DE LÍNGUAS</b>	Ciência da Computação e áreas afins	7 meses

	<b>ONLINE (LABEON): PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO</b>		
01	<b>LABORATÓRIO VIRTUAL DE ENSINO E APRENDIZAGEM DE LÍNGUAS ONLINE (LABEON): PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO</b>	Design e áreas afins	7 meses

## **5. DOS REQUISITOS**

**5.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação ou de pós-graduação até o período final de vigência da bolsa.

**5.2** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.3** Possuir conta corrente pessoal no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.4** Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.

**5.5** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de no mínimo 16 (dezesesseis) horas semanais e no máximo 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.6** Participar da JAI 2022.

**5.7** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.8** Ter aprovação em seleção pública, realizada pelo coordenador do projeto, de acordo com a Resolução N. 001/2013.

**5.9** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados dia 13/06/2022.

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade,

respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

Santa Maria, 31 de maio de 2022



Susana Cristina dos Reis  
Coordenadora do Projeto/ Fien